



1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.539.153/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua das Rosas, nº 268, na cidade de Barra do Rio Azul, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente e domiciliado em Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADA: SÓLIDA RODEIOS – PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA, da Av. Governador Ivo Silveira, 1080, CEP 89.680-000, da cidade de Irani – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 24.890.941/0001-06, neste ato representada pela Srª. **MARIELLE CRISTINA BORTOLI**, Administradora, inscrita no CPF sob o nº 998.480.749-53 e RG nº 2690544-SSP/SC.

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na REALIZAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS, ACOMPANHADA DE TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA, A SE REALIZAR NOS DIAS 15, 16 E 17 DE MARÇO DE 2024, EVENTO INSERIDO NAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 32º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, conforme descrição detalhada na proposta da Contratada.

Firmam as partes, o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2024, conforme Processo Licitatório nº 008/2024, Pregão Presencial nº 002/2024, com obediência à Lei Federal nº 14.133/93, e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. Fica acrescido ao contrato original, nova rubrica orçamentária para pagamento das despesas decorrentes do mesmo, como sendo:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2090	MANUTENÇÃO CONV. PRÓ CULTURA FESTAS POPULARES
3390.39.00.00.00.00 (24984)	Outros Serviços - Pessoa Jurídica (Rec. 1)
3390.39.00.00.00.00 (24983)	Outros Serviços - Pessoa Jurídica (Rec. 1553)



2. As demais cláusulas do contrato inicial, concomitantes com os aditivos posteriores desde que não conflitantes, permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 20 de fevereiro de 2023.

Município de Barra do Rio Azul,
Contratante.

SÓLIDA RODEIOS PROMOÇÕES DE
EVENTOS E FOGOS LTDA,
Marielle Cristina Bortoli,
Sócia Administradora,
Contratada.